

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2022.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Processo nº 034 - Dispensa nº 015/2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO** e de outro lado **SILVIO LUIZ THOMÉ FONTANA e VERA FONTANA**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Ceará, 1298, bairro Progresso, nesta cidade, ele inscrito no CPF sob nº 068.541.760-34 e ela sob nº 103.898.220-00, de ora em diante denominado apenas **LOCADORES**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel situado na rua Érica Kanitz, nº 1167, bairro Odila, nesta cidade, destinada ao funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psico Social, datado de 19/03/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

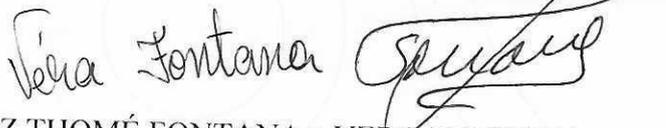
Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 16/03/2023, o valor mensal de R\$ 3.164,10 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,47%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Ibirubá/RS, 15 de março de 2023.



ABEL GRAVE,
PREFEITO DE IBIRUBÁ.



SILVIO LUIZ THOMÉ FONTANA e VERA FONTANA,
LOCADORES.

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Gabriel